ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA — 6 DE SETEMBRO. N. 192.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. Rosa de Viterbo. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
5 Terça S. Antonio M. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
6 Quarta S. Libania V. Ses. da T.
7 Quinta (jejum) S. João Martir. Aniversario da Indedendencia do Imperio do brasil. Grande Galla. Não ha despacho. Quarto cresc. as 8 h. e 51 min. da tard.
8 Sexta † Natividade de N. S.
9 Sabado S. Sergio P. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
10 Domingo S. Nome de Maria.

Mare' cheia para o dia 6 de Setembro.
As 10 horas e 6 m. da m. — 10 h. e 30 m. da t.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantado, nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 5.

Londres 30 1/2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 320 a 315 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,500 as velhas, novas 13,000
" 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Columnares 1,580
ditto Mexicanos 1,500 1,560
Patacões Brasileiros 1,580
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Fombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 15 de Julho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

He approvada a redacção das emendas ao projecto de locação de serviços, e decide-se que o projecto seja remettido a Camara dos Deputados.

Segue-se a primeira discussão da Resolução vinda da outra Camara, elevando a 10$ reis a penção de 6$ reis ao soldado d'Artilheria de Marinha João Gomes, pelos seus relevantes serviços.

Julgando se discutida a materia passa a Resolução em primeira discussão, e entra immediatamente em segunda em Commissão geral.

Emenda.

Fica approvada a pencão de 6$ reis conferida por decreto de tal. O mais como esta' na Resolução, e salva a redacção. Cassianno.

Julgada discutida sufficientemente a materia; approva-se a Resolução para passar a terceira discussão, e a emenda he reprovada.

Entra em primeira discussão a Resolução, que eleva a 10$ reis mensaes as mercez pecuniarias de 6$ reis concedidas a João Chrisostomo, e outros de diversos Corpos de Pernambuco.

Dá se por discutido, approva se para passar a segunda discussã, na qual entra immediatamente, e sem debate he approvada para passar a terceira.

Approvaõ-se em primeira e segunda discussão sem debate, para passarem a terceira as Resoluções que approvão a tença de 220$ annuaes ao Capitão de Mar, e Guerra Antonio Joaquim do Couto: a penção de 300$ reis a Affonso de Noronha Fortes: a tença de 220$ reis ao Coronel Maturino Pita: a Tença de 220$ rs. ao Capitão de mar e Guerra Jose Thomaz Rodrigues: a Tença de 300$ reis ao Marechal reformado Jose Iguacio da Silva: e a penção de 180$ reis a D. Leonor Santa Anna Borja.

Segue-se a primeira discussão da Resolução que approva a Tença de 220$ rs. concedida ao Cavaleiro Luiz del Hoste.

Requerimento.

Requeiro que se addie a materia, em quanto se pede ao Governo informações, para se saber se o Cavaleiro Luiz del Hoste, he naturalisado Brasileiro. Cassianno

He appoiado e entra em discussão.

Juga-se discutido o requerimento, e he approvado, ficando no entanto addiada a discussão da Resolução até virem as informações exigidas.

Sendo a outra parte da ordem do dia trabalhos de Commissões, o Senhor Presidente convida a seus membros a occuparem-se deste trabalho, e a huma hora e meia suspende a Sessão para este fim

As duas horas reunidos os Senhores Senadores, o Senhor Presidente marca para ordem do dia 17, o seguinte.

Segunda discusssão do Projecto letra - O - sobre a importação de escravos.

Primeira e segunda discussão do Projecto numero 6, que reduz a 10 por cento os direito do ouro de Congo Socco, e parecer da Commissão de Fasenda, letra - R - a este respeito.

Terceira discussão da Resolução —Q— sobre Antonio Jose da Fonceca Lessa.

Terceira discussão da Resolução numero 15, que tracta da Alforria de alguns escravos da Casa Imperial.

Havendo tempo trabalhos de Commissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 15 de Julho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entraraõ em discussão as seguintes Rezoluções, que foraõ approvadas e adoptadas.

A Assemblea Geral Legislativa Resolve:

Fica approvada a Penção de 1:200$ reis concedida a Marqueza de Santo Amaro, pelo Decreto de 27 de Abril de 1833, em remuneração dos serviços do seu fallescido marido o Marquez de Santo Amaro.

Paço da Camara dos Deputados 15 de Julho de 1837. — J. F. de Toledo. — F. P. Almeida e Albuquerque.

A Assemblea Geral Legislativa Resolve,

Artigo unico. Fica approvada a penção annual de 825$000 reis concedida por Decreto de 11 de Agosto de 1835, a D. Maria Urselina Alves Horta em remuneração dos serviços de seu marido o Conselheiro Jose Joaquim de Miranda e Horta.

Paço da Camara dos Deputados 5 de Julho de 1837. — J. F. de Toledo — F. P. Almeida e Albuquerque.

A Resolução de Penção concedida a Pedro Ribeiro de Araujo, e por sua morte a seus Filhos repartidamente.

A resolução do Senhor Bhering acerca da Congrua dos Monsenhores, Conegos, Capellães da Capella Imperial.

Sendo introduzido o Snr. Ministro do Imperio com as formalidades do Regimento, continuou a discussão do Capitulo primeiro do Orçamento com as emendas ja apoiadas.

Depois de huma longa discussão dando a hora ficou a materia addiada.

O Senhor Ministro retirou-se com as formalidades do estilo.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a mesma de hoje, as Resoluções numeros 12, e 24 de 1837.

Ns. 135, 105, 57, 178, 142, e 10 de 1836.

E a Resolução do Senhor Vieira Souto.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

A Assemblea Geral Legislativa Decreta:

Art. 1. As Assembleas Legislativas Provinciaes não tem ingerencia alguma sobre a suppressão de Empregos, que posto não tenhão sido declarados Geraes na Lei de 12 de Agosto de 1834, pertencem todavia a Administração actual da Justiça, ou forem para o mesmo fim creados pelas Leis Geraes do Imperio.

Art. 2. As Assembleas Legislativas Provinciaes não podem conceder aos Presidentes de sua respectivas Provincias a attribuição de nomear, remover, suspender, e demittir taes Empregados, pertencendo, segundo a Constituição e Leis Geraes, as duas primeiras ao Governo Geral, a terceira a este conjunctamente com ellas, e a quarta a ellas conjunctamente com o Poder Judiciario.

Art. 3. Se os Presidentes das Provincias sanccionarem Leis, que pareção oppostas a Constituição do Imperio, o Presidente da Relação do districto, caso a Lei deva ser por elle executada, convocara' os Desembargadores, para deliberarem sobre o caso, e decidindo se, que a Lei he opposta a Constituição, representará ao Presidente, a fim de que suspenda a sua execução até a decisão da Assemblea Geral. Não annuindo elle a semelhante representação, fica auctorisada a Relação a não cumprir a dita Lei, fazendo-o sciente as demais Autoridades judiciarias da Provincia em que foi publicada.

Art. 4. As Assembleas Legislativas Provinciaes somente compette o Decretar a suspensão, e mesmo demissão dos Magistrados nos crimes de responsabelidade, quando o crime, em consequencia do qual forem accusados, tiver alguma dessas penas. Entre os Magistrados, de que tracta o § 7.º do Artigo 11 da Lei de 12 de Agosto de 1834, não se comprehendem os Desembargadores das Relações do Imperio.

Art. 5. As Assembleas Legislativas Provinciaes não poderaõ abrir a Sessão para julgar hum Magistrado, sem que estejão reunidos dous terços pelo menos do numero total dos seus Membros, nem decretar a suspensão ou demissão desse Magistrado sem que para esse fim tenhão concorrido com os seus votos dous terços, pelo menos do numero total dos Membros não recuzados, que fizerem parte do julgamento.

Art. 6. Da Decisão, que suspende, ou demitte hum Magistrado, não havara' recurso algum, se não ou de huns unices Embargos, oppostos pelo Reo dentro do espaço de 10 dias, para a Assemblea Provincial seguinte, ou para Assemblea Geral Legslativa, a escolha do mesmo Magistrado.

Art. 7. A pessoa, que se queixar de hum Magistrado por crime de responsabilidade, sendo elle suspenso, ou demitido, ou mesmo não o sendo, huma vez que a Assemblea Legislativa Provincial tenha tomado conhecimento da queixa, naõ podera' requerer perante os tribunaes, q' lhe imponhaõ outras penas alem das ja decretadas, posto que estejão unidos ao crimes d'esse Magistrado: nem igualmente hir queixar-se perante os mesmos Tribunaes pelo crime de que se tomou conhecimento, e no qual o Magistrado naõ foi julgado incurso.

Art 8. As Assembleas Legislativas Provinciaes naõ poderaõ suspender, ou demettir Magistrados por crime de responsabelidade, em virtude de proposta de algum dos Membros, ou denuncia de Empregados publicos, Promotor de Justiça, &c., mas taõ somente em virtude de queixa de pessoas estrannhas, e em cauza propria.

Art. 9. Ficão revogadas todas as Leis em contrario.

Paço da Camara dos Deputados 15 de Julho de 1837. — Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de Setembro.

Officio — Ao Commandante das Armas, partecipando-lhe haver o Regente em Nome do Imperador concedido passagem para a Guarnição desta Provincia, entrando na vaga do 7.° Batalhaõ ao Cirurgiaõ Mor da Provincia de São Pedro José Joaquim Candido de Macedo. — Igual partecipação foi derigida ao Inspector da Thezouraria.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria, remettendo-lhe a avaliação, a que ultimamente se procedeu dos Officios do Juizo do Civel desta Comarca, assim como dos Officios de Taballiaõ da Comarca de Garanhuns a fim de serem arquivados na Contadoria Provincial.

Dito — Ao mesmo, para mandar passar guia ao Major de 1.ª Linha Luiz Antonio da Costa Aguiar, para ser remettida á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra com a possivel brevidade:

Dito — Ao mesmo, partecipando que por Avizo da Secretaria da Marinha de 8 de Agosto do corrente anno, houve por bem o Regente em Nome do Imperador ordenar que o vencimento que percebe Jozé Aives de Souza Rangel Encarregado do Farol da Barra desta Cidade seja elevado á 1.280 rs. diarios.

— Igual partecipação foi derigida ao Inspector do Arsenal de Marinha.

Dito — Ao Director do Curso Juridico de Olinda, partecipando ter sido concedidos dous mezes de licença com vencimento ao Dr. Jozé Bento da Cunha e Figueiredo, Lente do mesmo Curso, a fim de medicar-se.

— Igual partecipação foi derigida ao Inspector da Thezouraria.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. de Nazareth, communicando-lhe ter sido approvada a Proposta que enviou, para os Officiaes do Esquadraõ de Cavallaria, a qual fará publicar, a fim de que os Promovidos sollicitem suas Patentes.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, approvando a arremataçaõ dos dous lanços da Estrada do Sul, o 1.° arrematado por Antonio Lins Caldas pela quantia de 22 983$322 reis; e o 2.° por José Rodrigues de Oliveira Lima pela quantia de 11:999$000 reis.

Dito — Ao mesmo, enviando um requerimento de D. Marcelina Angelica de Castro Aguiar, Proprietaria de um sitio na extrema das Estradas do Rozarinho e Aflictos, a fim de que a vista, do que ella representa faça guardar na 1.ª das ditas Estradas o mesmo alinhamento, e cordeaçaõ que lhe foi dada no tempo do General Luiz do Rego; ficando na intelligencia de que á Camara Municipal de Olinda se officiou para mandar intimar aos Proprietarios dos sitios que tiverem alterado aquelle alinhamento, que devem recuar as cercas e portões que tiverem feito fora delle, marcando lhes para isto um praso.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha partecipando lhe, que Havendo o Regente em Nome do Imperador dispensado-o do referido Emprego, nomeando-o Commandante da Divisaõ Naval estacionada no Pará; cumpre que esteja prompto a seguir para aquelle Porto na Charrua — Trinta de Agosto — que ficava a sahir da Corte para o vir receber.

Portaria — Ao mesmo, ordenando em virtude do disposto no Aviso da Secretaria da Marinha, do qual se lhe remette copia, que compre, ou faça construir com a possivel brevidade duas Escunas, que deverão ser armadas com uma peça de rodizio de calibre 12, e 4 Caronadas do mesmo calibre a duas por banda, a fim de serem empregadas no serviço particular desta Provincia.

Officio — Ao Inspector da Thezouraria, communicando lhe o conteudo na precedente Portaria.

Portaria — Empregando o Proflessor da Cadeira de Latim supprimida na Villa de Serinhaem, no exercicio da Cadeira da mesma lingoa novamente creada na Villa do Rio Formoso.

Dita — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para fazer construir um Escaller a vista do orçamento que se lhe remette feito pela Mestrança do Arsenal de Marinha da Corte, a fim de servir em lugar da Galiota.

Dita — Empregando na regencia da Cadeira de Latim novamente creada na Villa de Nazareth, o Proflessor da supprimida Cadeira da mesma Lingua na Villa do Cabo.

Dita — Ao Official as Ordens do Governo, ordenando que faça organisar um mappa circunstanciado de todos os Corpos da G. N. da Provincia com designaçaõ do numero de praças, a fim de ser remettido á Secretaria de Estado da Justiça.

Officio — Do Secretario da Provincia, ao Director do Arsenal de Guerra para mandar por pessoa apta compor a Salla do Docel.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 1.° de Setembro.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe ter sido informado de que no Porto das Candeias existiaõ duas Peças de ferro de Calibre 6, e convindo ellas ali naõ ficassem, as tinha mandado examinar se permaneciaõ em bom estado, o que verificando-se pela afirmativa, foraõ de ordem sua mandadas condusir ao Forte de Gaibú, despendendo se com este transporte a quantia de 24$ reis constante de uma conta que enviava, para ser satisfeita no Thesouro.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., communicando lhe haver o Doutor Auditor de Guerra Joaquim Nunes Maxado afirmado em forma, e com juramento, que lhe assistiaõ motivos para naõ julgar no Processo, que se está fasendo ao Tenente Avulso Noberto Alves Cavalcanti, pelo que se fazia mixter, e pedia, que S. Ex. para que o Processo tivesse o devido andamento se dignasse mandar substituir dito Auditor por quem de direito competisse.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante nomeado para a Ilha de Fernando, disendo-lhe em resposta ao seo officio de hontem, em o qual ponderava a necessidade de tomar o Comando logo que naquella Ilha chegasse, por ter de cumprir varias ordens do Comando das Armas cujos resultados deviaõ ser transmittidos pela mesma Embarcaçaõ que o condusisse, que tomando em consideraçaõ as rasoens ponderadas, havia expedido ordem ao Coronel Aleixo Joze de Olivera para que depois de sua chegada a Ilha a trez dias o mais tardar lhe desse o Commando.

Dito — Ao Coronel Aleixo Jose d'Oliveira, communicando-lhe o exposto no antecedente officio, e intelligenciando-o de que para o render tinha nomeado o Tenente Coronel Francisco Joze Martins, e aos officiaes destacados, o 2.° Tenente Jose Francisco da Costa, e Alferes Bernardo Antonio da Silva Lobo, Manoel Ignacio Pereira da Silva, e Raimundo Joze de Souza Lobo.

Dia 2.

Officio — Ao Exm. Presidente, disendo-lhe, que naõ tendo ainda encontrado em toda a Legislaçaõ systematica das Leis Militares, que corre impressa, e fragmentos dispersos o assento do Conselho Ultramarino de 28 de Março de 1792, de que tinha tractado o parecer da Commissaõ de Pencoens, e Ordenados na Assemblea Geral Legislativa em 4 de Agosto de 1831, relativo ao modo de contar os tempos de serviços prestados em Campanha, e em diferimento as supplicas, da Viuva e filhos do Brigadeiro Graduado Miguel Antonio Flangene, e outros; rogava por isso lhe mandasse copia do dito Assento se elle existisse no Archivo da sua Secretaria, e que no caso de falta, enderessasse este pedido ao Exm. Ministro da Guerra, para que houvesse de suprir esta falta, fornecendo a copia do assento de que o Commando das Armas tinha extrema necessidade, para basear suas informaçoens, e juisos a respeito.

Dito — Ao Inspector do Thesouro ponderando-lhe, que se tendo até gora seguido na Repartiçaõ a seo cargo com os Prets dos Engajados das Fortalesas uma marcha opposta a que se observa nos Corpos de 1.ª Linha, por isso que tirando-se os soldos das praças das Fortalesas em Prets parciaes, naõ eraõ estes resgatados pelos respectivos Commandantes no fim do mez, quando forneciaõ os Prets geraes, e que julgando mui conforme a rasaõ, que se estabelecesse a respeito uma regra uniforme, facil, e invariavel em toda a Guarniçaõ, pedia-lhe tivesse a bondade de expedir suas ordens, afim de que os Prets parciaes de cada uma das Fortificaçoens, fossem no fim de cada mez entregues aos respectivos Commandantes, quando apresentassem os Prets geraes por elle rubricados, depois de precedidos os convenientes exames.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 5 de Setembro de 1827.

Ordem Addicional.

Tendo-se de commemorar por todos os meios de regosijo o Anniversario do sempre faustoso Dia 7 de Setembro da Independencia Brasileira, dando se possivel é como devemos, mais força, e realse ao enthusiasmo do Dia; determina o Commandante das Armas, em seo devido obsequio, e execuçaõ' das Ordens do Exm. Snr. Presidente, que haja Grande Parada, para pessoalmente no Commando e direcçaõ de taõ brio a Tropa, á quem taõ grande parte do resultado se deve, continuar nas oblaçoens de seos regosijos; e nas congratulaçoens de respeito ao Governo, que inabalavelmente as persevera e sustenta.

Os Corpos da Guarda Nacional do Municipio da Capital, e de Olinda com os de Linha estaraõ reunidos na Praça da Boa-vista as 11 horas do dia, para um quarto depois assumir o Commando o mesmo Commandante das Armas, que as tem de derigir a de Palacio, a faser as Continencias e Cortejo do estillo.

Postados na Praça da Boa vista todos os corpos, como precisamente lhes sera' ordenado, commandara' a 1.ª Divisaõ o Snr Coronel Commandante Superior interino Francisco Jose da Costa: a 2.ª o Snr. Coronel Chefe de Legiaõ Manoel Thomaz Rodrigues Campello, e as Brigadas a quem de Direito por antiguidade tocar, sendo a 1.ª Divisaõ composta das duas Legioens de Guarda Nacional da Capital, que por sua ordem ficaraõ denominadas Brigadas, e semelhantemente a 2.ª formada dos ultimos Batalhões pela ordem prescripta, com o Batalhaõ 7.° de Linha a esquerda, e a Legiaõ d'Olinda a direita convertida igualmente em Brigada. O 4.° Corpo de Artelharia com 8 bocas de fogo terá de guarnecer a formatura em duas Brigadas, por naõ ser compativel a posiçaõ' que lhe compete no centro, em rasaõ do estrago dos edificios provinientes do estrepito dos tiros.

A formatura da linha com a direita a Matriz seguindo o quadro da Praça, estenderá a sua cauda pela rua da Conceiçaõ, guardadas as distançias dos Batalhões e Brigadas na rasaõ de suas forças, e de preventiva disposiçaõ do Snr. Ajudante General que lh'asterá indicado por bandeirolas, em vista dos mappas de Campo que lhes seraõ remettidos uma hora antes da formatura.

Authorisa o Commandante das Armas ao Snr. Tenente Coronel Joze Joaquim Coelho nomeado seo Ajudante General, e ao Snr. Major Jose Carlos Texeira Quartel Mestre General para a escolha dos Officiaes, que lhes devem servir de seos Deputados, e Asistentes, e convida em geral a todos os Snrs. Officiaes disponiveis para a formatura do seo Estado maior, devendo os Srs. Tenentes Coroneis Joaõ Francisco de Chaby, e Francisco Jose Martins dirigirem, e indicarem as honras do Cortejo ao Busto de S. M. O Imperador.

As Fortalesas da Capital daraõ as trez Salvas do Estilo, sendo estas, e os Quarteis illuminados nas noites da vespera e do Dia. Lembra finalmente o Commandante das Armas aos Snrs. Commandantes dos Corpos da G. N. os toques das suas Musicas ao recolher e a arvorada do mesmo Dia.

Ignacio Correia de Vasconcellos.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Rendimentos da Administraçaõ de Diversas Rendas Nacionaes de Pernambuco, do mez de Agosto de 1837.

Direitos de 7 por 100 de Exportaçaõ	25:363$113
Meio por cento dos assignados	133$580
Ancoragem	4:288$875
Direitos depositados, que excederaõ do anno.....	176$690
Direitos de 15 por c. das compras e vendas das Embarcaçoens Estrangeiras	750$000
Dito de 5 por c. das ditas dita das Embarcações Nacionaes..............	75$000
Emolumentos de certidoens	11$240
Disimo do Assucar desta Provincia	3:793$625
Disimo do assucar das Alagoas..................	197$474
Dito do Algodaõ desta Provincia..............	5:910$813
Dito do algodaõ da Parahiba	66$360
Dito do dito do Rio Grande do Norte.............	6$078
Dito do dito do Ceará...	1$976
Dito do Café............	$736
Taxa de 160 reis por caixa Inspectada...........	29$123
Dito de 40 reis por feixo dito................	2$320
Dito de 40 reis por sacca de algodaõ dito........	194$120
Dito de 20 reis por barrica do assucar dito.......	94$900
Imposto de 5$rs. sobre escravos exportados......	80$000
Desconto de 16 por cento dos Ordenados de Julho e Agosto	172$408
	41:348$428

O Administrador.
M. A. Monteiro de Andrade.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Brigue Delfim de que he Capitaõ Jose Monteiro Salasar vai para o Espirito Santo com escalla por Sao' matheos no dia 16 do corrente.

OBRAS PUBLICAS.

Nos dias 16, 18, e 20 do corrente mez tera' lugar a praça para o concerto da Capella-mor de S. Pedro Martyr de Olinda orçado em Rs. 5:988$440. Os lecitantes saõ convidados a comparecer competentemente habilitados de Fiadores idoneos em os referidos dias a darem os seus lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, onde estaõ patentes os respectivos orçamentos para serem examinados pelos pertendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 1.° de Setembro de 1837.

Moraes Ancora.

ARSENAL DE GUERRA.

Compra o Arsenal de Guerra carvaõ de pedra, a pessoa que o tiver e quiser vender compareça no mesmo a tratar de seo ajuste.

Arsenal de Guerra 2 de Setembro de 1837.

Joaõ Nepomuceno da Costa Monteiro.

PREFEITURA.

Parte do dia 4 de Setembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino, os individuos seguintes: Joaõ, preto, escravo do Reverendo Joze Gomes Flores, pelo Sub-Prefeito do Recife a requerimento de seu Senhor, por desobediencia, e lucta com o mesmo; Alexandre, tambem preto, escravo do Doutor Crespo, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, por ter furtado um chapeo de um Camarote do Theatro; Anna Maria, preta, pelo Sargento Eduardo de Policia, por ter dado uma pedrada, em um Portuguez, de que rezultou faser-lhe uma brecha na cabeça; Marianna, tambem preta, escrava, pelo soldado do mesmo Corpo Jacinto Silverio Lins, por ter ferido com dentadas a Delfina Maria dos Fraseres; Alfredo Leopoldino de Carvalho, soldado do Batalhaõ 7.° de Cassadores, por outro de Policia por ter resistido a entrega de hum cacete, com o qual estiva armado; Antonio Luiz, Jacinto Eliodoro, Maria Themotea do Paraiso, e Maria Theodoria dos Santos, pardos, pela Guarda da Ribeira da Boa-vista, o primeiro por furto de um par de calças; e os trez ultimos por brigs.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 4 de Setembro de 1837. --- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão de 16 de Agosto de 1837.

Presipencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Snrs., Pessoas, Barros, Fonceca, e Sousa; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme: o Secretario declarou naõ haver expediente.

Compareceo o Juiz de Paz da Freguezia de Santo Amaro Jaboataõ prestou juramento e tomou posse do cargo.

A Camara marcou o dia 25 do corrente para as Sessoens ordinarias.

Despacharaõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ e mandarao' faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario, a escrevi. Silva, Pro Presizente, Barros, Souza, Pessoa, Fonceca.

Convido a VV. SS. para assistirem ao Cortejo do Dia 7 de Setembro em Palacio deste Governo, o qual tera' lugar ao meio dia, e encarrego a VV. SS. de convidarem para o mesmo fim a todos os Negociantes d'esta Praça.

Deos Guarde a VV. SS. Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Setembro de 1837. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. Snrs. Jose Bento da Costa, Francisco Antonio de Oliveira, Luiz Gomes Ferreira.

Os abaixos assignados em virtude do Officio do Exm. Snr. Presidente da provincia acima transcripto tem a honra de convidar a todos os Srs. Negociantes desta Praça para assistirem ao Cortejo do Dia 7 do corrente no Palacio do Governo pelo meio dia, por naõ caber em tempo faser pessoalmente convite a os mesmos Snrs.

Joze Bento da Costa.
Francisco Antonio de Oliveira.
Luiz Gomes Ferreira.

Camara dos Srs. Senadores.

Diversos assumptos tem por muito tempo desviado a nossa attenção das discussões do corpo legislativo. Justo he, por tanto, que hoje nos occupemos com alguns objectos que tem sido discotidos e vencidos no senado, que cada vez se torna mais digno do nosso respeito e reconhecimento, assim como das bençãos da patria agradecida, naõ sò pela illustração que respira em todas as suas discussões, como tambem pela firmeza e consistencia de principios, que mostra no meio do delirio innovador, que parece empuxar-nos para huma tremenda crise. Hum destes objectos foi a resoluçaõ que passára na camara temporaria, reduzindo a 10 os 25 por cento que paga a companhia de mineracaõ do Gongo Soco. Tendo-se esta companhia obrigado muito espontaneamente no seu contracto a pagar a referida quota de 25 por cento, e não constando que ella estivesse arruinada, mostrando-se pelo contrario, pelos documentos que foraõ presentes, que no ultimo semestre ainda ella fizera repartir pelos socios hum dividendo na razão de 5 por cento, naõ pareceu prudente que se lhe fizesse huma tão larga liberalidade, talvez de mais de 100:000$ de rs.; e isto, quando o Governo do Brazil, a braços com duas provincias rebelladas, e outras mais ou menos agitadas, vê-se forsado annualmente a emprestimos, e acaba mesmo de pedir, pela repartição da fazenda, hum credito de 2,400:000$ de rs., para poder fazer face ao serviço publico. Como porèm se reconheceu ao mesmo tempo que a companhia havia soffrido alguma diminuiçaõ em seus lucros, alguma equidade e auxilio devia ella sem duvida merecer. Foi isto o que praticou o senado; diminuio 5 nos 25 por cento que ella pagava; attendeu aos interesses nacionaes sem despresar os da companhia, reservando para melhores tempos, como se disse na discussão, todo aquelle beneficio que for reclamado pela justiça, e que se tornar compativel com as nossas circunstancias. Esta decisão parece-nos muito sensata e patriotica, e muito deve recommendar o senado á estima publica. A emenda que se venceu foi offerecida pelo digno senador o Sr. Lucio Soare. Teixeira de Couvêa.

O que porem mais deve fazer sobresahir a prudencia e a circunspecçaõ do senado, he a discussão e a votaçaõ da lei de fixaçaõ das forças de mar. Tinha o governo pedido, para circunstancias extraordinarias, 4,000 praças, e 1,200 de artilheria de marinha, e a camara dos Srs. Deputados reduzio o pedido daquellas a 3,000 e os destas a 1,000. O senado penetrou-se da posiçaõ actual do Brasil, que infelizmente naõ póde ser mais extraordinaria; vio que a rebellião devora duas provincias, e que em huma dellas ainda está triumphante; que ameaça outras, e que em breve devorará a todas, se naõ for fortemente comprimida e suffocada naquellas; que o governo pode allegar a seu favor naõ poder vencer, por se lhe recusarem os meios necessarios, retorquindo sobre o corpo legislativo a origem dos males publicos; decidio-se pois o senado pelos motivos que succintamente ficaõ expostos, e por alguns outros, a conceder ao governo todos os meios pedidos, e desde já. O senado naõ hesitou em tomar esta deliberaçaõ, nem pelo receio de abusos possiveis, nem pelo accrescimo de despezas. Elle considerou certamente que, se o governo, armado com todos os recursos pedidos, naõ desempenhar sua missaõ, ficarà, sem que possa allegar defeza alguma, exposto ao despreso e ao odio do paiz; e deverá entaõ ser substituido por outro mais capaz e digno, salva sempre a responsabilidade moral do corpo legislativo, que he inquestionavelmente a mais forte ancora de salvaçaõ que ainda resta ao Brasil, mórmente durante a minoridade do monarcha. Reconheceu-se tambem que o accrescimo de despezas devia esquecer-se na presença da necessidade comprovada de terminar tantas calamidades publicas e a guerra civil, que assola e devasta duas provincias, e que o fim será tanto mais prompto, quanto forem mais amplos os meios de acçaõ que se concederem ao governo. O projecto foi sem duvida, na sua generalidade, muito melhorado, e crêmos que sahirá do senado nos termos de poder salvar o paiz do abismo em que está prestes a despenhar-se, e que o mesmo acontecerá com o projecto que fixa as forças de terra ordinarias e extraordinarias para o anno de 1838 a 1839. Alem destes objectos, a que o Senado tem applicado a sua sollicitude, offerecendo á naçaõ lições instructivas de hum patriotismo puro e desinteressado, e de huma sabedoria confirmada e illustrada pela experiencia, mencionaremos tambem o projecto que tem por fim reformar a lei de 7 de novembro de 1830, dando providencias que difficultem d'ora em diante a introducçaõ de Africanos, e ao mesmo tempo dêem garantias aos proprietarios e fazendeiros que os tem comprado, e possuem actualmente. Em quanto a presente sessaõ legislativa tem sido, na camara temporaria ou esteril, ou mesmo prejudicial em seus resultados, vê-se que a camara vitalicia se esforça e desvela por promover e consolidar a ordem publica, e por dar desenvolvimento á industria, esplendor ás artes e ás sciencias, e honra e gloria á naçaõ brazileira que tem a honra de representar.

(Do Parlamentar de 12 de Agosto.)

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores. — Como em minha primeira correspondencia publicada em sua folha n. 174, prometi contar miudamente a istoria da carne sêca lacrada, naõ quero faltar á minha palavra, pois que, o Sr. Inspector, de dia em dia a faz mais engraçada. Tendo eu representado ao Exm. Sr. Prezidente, as injustiças comigo praticadas por S. S., mandou que elle informasse; á vista de cuja informaçaõ se servio S. Exc. deferir; naõ com aquella philosophia juridica, que caracteriza o Sr. Inspector; mas sim, com hum despacho proferido, com aquella sabedoria e dignidade propria da primeira Reprezentaçaõ da Provincia; conciliando a hum mesmo tempo os interesses da Fazenda, com a execuçaõ das Leis, e comodidades das partes. Em virtude de taõ sabio despacho, em certo modo poz o Sr. Inspector em pratica, o que lhe pedira em meu ultimo requerimento, por que mandou abrir ás 6 horas da *manhan*, e fechar ás 6 da tarde, substituindo o *lacre* das escotilhas com cadeados; ora com isto me faz grande favor, pois me tira o trabalho de eu as fechar pela minha maõ ás oras proprias; por em quanto a naõ me dar Guarda para conferir o genero, logo que apareça comprador, e ter que ir buscar conferente todas as vezes que apareça, as mais d'ellas, a horas que a Alfandega está fechada, deixou-me outra vez nas caldeiras do Egypto; e foi com a mais requintada malicia, que subtilizou, quando me dice, que, fazendo de mim toda a confiança, naõ me punha Guarda a bordo, por naõ o ter; por que, saibaõ Srs. Redactores, que tem Guardas destacados por toda a praia do Collegio, a ver se eu cáio no opio de desembarcar uma só libra sem conferencia para entaõ me arrancar a multa dos 500 mil rs. E querem tambem saber por que agora poz em pratica este grande plano? foi por que naõ aconteceu quebrar-se algum Sello da Inquisiçaõ; isto pelo grande cuidado que eu tive para que hum porco que a bordo tenho taõ teimoso... os naõ destruisse. Naõ pensem Vv. ms. que eu os incomodo, pelo gosto que tenho de que um pobre Marinheiro appareça em letra de molde, tanto assim, que ontem, logo que S. S. se mostrou taõ franco, fui immediatamente retirar a minha correspondencia inda naõ publicada; mas agora, que penetrei o arcano, e os desejos que tem de opprimir-me, devolvo lhes os authografos, para que se sirvaõ publica los depois de darem lugar a estas toscas linhas, por cujo favor deixarão mais penhorado ao

Seu Assignante

Marinheiro.

AVIZOS DIVERSOS.

— O abaixo assignado faz sciente ao Thezoureiro da Loteria do Seminario, que naõ pague o Bilhete 2.80, caso saia premiado, pois foi desapparecido em uma caza atraz dos Quarteis.

Francisco Antonio Ferrreira Farofa.

— No Convento do Carmo do Recife ensina-se em um dos Salões todos os preparatorios necessarios para se entrar no Curso Juridico, bem como Grammatica Latina, Francez, Filosofia Racional, e Moral, Rhetorica, Geometria, Inglez, e Geografia. Quem quizer-se applicar a algum dos referidos ensinos dirija se ao d.to Convento das 9 horas da manhan até as 11.

☞ Alluga-se huma morada de caza de hum andar cita na rua da Gloria n.° 43: na rua da Madre de Deos n. 24.

☞ Preciza-se de duzentos mil reis a juros, dando se por segurança penhores de ouro, e prata: quem quizer dar annuncie a sua moradia para se procurar.

— Quem souber precisamente a lingoa franceza, e a quizer ensinar, dando lições em cazas particulares; dirija se ao Beco largo da Matriz de Santo Antonio, caza D. 4 2.° andar.

☞ Roga-se as Autoridades Policiaes façaõ aprehender um escravo de nome Francisco, crioulo, representa ter 16 annos de idade, naris chato, olhos pequenos, dentes alvos, bonita figura, estatura baixa, fugido a 20 de Agosto proximo passado; e entrega-lo, se for nesta Praça no Forte do Mattos prensa de Joaquim Pereira Bastos., ou no lugar de nominado Avenca Comarca do Bonito, a seu Senhor Luiz Gomes de Farias, em qualquer das partes seraõ pagas quaesquer despezas, e recompensados os aprehendedores; adverte-se que ja foi visto nesta praça e consta andar pelo lugar do Monteiro.

☞ Quem perdeo uma letra, procure-a na casa do Vigario de Santo Antonio na rua do Rangel, que dando os signaes certos lhe serà entregue.

☞ Aluga-se um muleque que seja fiel, para o serviço interno, e externo de um casa de mui pouca familia, e igualmente um escravo de maior idade para pastorar 6 vacas de leite em um sitio perto da praça, e que saiba tirar leite; annuncie ou dirija-se a rua da Florentina casa penultima da parte do Norte.

☞ Precisa-se de 400,000 rs. a premio, dando-se de hypotheca uma morada de casa terrea no Recife, quem os quiser dar annuncie.

☞ Precisa-se de alugar uma canoa que pegue em 600 tijolos de alvenaria; quem a tiver annuncie.

☞ Precisa-se de um trabalhador de masseira, forro ou captivo; na rua Direita padaria D. 34.

☞ Arrenda-se um sitio com casa de vivenda, baixa para capim a arvoredos com fructas, no lugar da casa forte, proprio para se passar a festa: na praça da Independencia n. 20.

☞ Aluga-se um negro moço, bom trabalhador de enchada, machado, foce, e entende de horta; quem o pretender dirija-se atraz da Matriz da Boa-vista, segunda casa, a fallar com Manoel Elias de Moura.

☞ Quem quizer 625 patacões a troco de sedulas, o patacão a 1600, dirija-se a rua do Livramento loja de Herculano, ou na venda do Gardial D. 1.

☞ Mestre Simão cozinheiro Francez, faz certo aos seus freguezes; que no dia 7 do corrente tem boa mão de vacca, chourisso, e lingoissas Francezas, e excellente carne de porco, queijo de cabeca de porco; assim como differentes petiscos, adverte que as pessoas que mandarem buscar, que seja sêdo: na rua da Florentina n. 5.

☞ Uma Senhora parda de boa conducta, offerece-se para ama de casa de um homem solteiro, obrigando-se a fazer todo o serviço de portas dentro, dando fiança a sua conducta: na rua do Fernandes D. 14, ou na Typografia Fidedigna.

☞ Aluga-se para servente de pedreiro, um muleque de 13 annos de idade: na rua das Flores sobrado D. 1.

☞ Quem tiver uma Sumaca, ou outra qualquer embarcação que esteja a sahir para o Assú queira annunciar.

☞ Tirou-se do Correio uma carta para a Senhora D. Maria Benedicta das Virgens, por engano, quem for sua dona pode mandar busca-la, em a rua do Livramento D. 7.

☞ Quem quizer trocar sedulas por

patacões Brasileiro a 1600, dirija-se a rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

☞ Arrenda-se uma loja de um sobrado propria para armasem por ter fundos, na rua da sanzala nova; a fallar na rua Direita D. 8.

☞ Quem precisar de uma ama para lavar, engommar, e servir o diario de uma casa, excepto o cozinhar, dirija-se ao atterro da Boa-vista a casa do Coronel Bredeiodes.

☞ O abaixo assignado pela grande injustiça que sofreu com a perda do Officio por morte de seu pae, e achando-se subcarregado com a familia de seu finado pae e a delle annunciante, que consta ambas de 16 pessoas, e não tendo com que as possa alimentar, tem tencionado a solicitar causas, que para isso se acha com provisão; e assim roga as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestime, dirijão-se ao Cartorio do Escrivão Ciriaco na rua das Cruzes, ou em casa de sua residencia na rua d'Alegria do Bairro da Boa vista.

Jo é Francisco de Souza Magalhães.

☞ Quem precisar de um portuguez de 21 annos de idade, de muito boa conducta, o qual da fiadora sua conducta, para caixeiro de venda, mesmo fora da praça, o qual tem bastante pratica deste negocio annuncie.

☞ Aluga se uma escrava, e um muleque para o serviço de uma casa; quem os precisar annuncie.

☞ No Pateo de S. Pedro D. 5, precisa-se de um habil caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço.

☞ Uma pessoa que tem alguns conhecimentos de Grammatica, e que tem sido instada para ensinar, propõe-se a dar lições desta sciencia, tendo lugar a primeira no dia 18 do corrente, os pretendentes dirijão-se a praça da Independencia loja n. 59, que se lhe dirá qual a pessoa que a isso se propõe.

☞ Francisco Manoel da Silva Tavares tem contratado com o Snr. José da Fonseca Silva (genro do Snr. Joaquim Fernandes) comprar lhe a parte que o mesmo tem na casa terrea sita na rua da Camboa do Carmo desta Cidade D. 12, se alguem julga-se com direito em dita parte, annuncie no praso de tres dias contados do dia 4 do corrente em diante.

☞ Aluga-se um preto cozinheiro: na rua de Hortas D. 11.

☞ Precisa-se de um caixeiro portuguez de 15 a 16 annos de idade, para bir de caixeiro de um venda fora da praça: na rua larga do Rosario venda da quina Decima 15.

☞ Na rua nova D. 3 ao pé da vanda do Lima, parcisa de uma ama de leite.

☞ Da se 50,000 rs. de gratificação a quem descubrir com certeza a pessoa que deu uma facada em um cavallo, que andava pastando na frente da rua da Concordia no dia segunda feira 4 do corrente, declarando com certeza na casa D. 15 na mesma rua receberá a dita quantia, sendo que possa provar-se judicialmente.

☞ Pede-se as Authoridades Policiaes e capitães de campo, que apprehendão no caso de virem a um negro de nome João de nação Angola, estatura ordinaria, barbado, com faltas de dentes na frente, um lombinho pequeno em uma orelha daparte de cima encostado o cabello, sempre está a fallar e muito mal, fugio a 2 do corrente, gratificar-se-ha com generosidade, a pessoa que o levar as 5 pontas D. 21, loja do Macambira.

COMPRAS.

— Meios pezos, e moedas franceza de 5 Francos: na Praça da Independencia loja de livros N. 37 e 38.

☞ Patacões Brasileiros e Columnarios, defronte do trapiche novo em casa de Joaquim José d'Amorim.

☞ Uma venda com poucos fundos, e em bom lugar no Bairro de S. Antonio, ou no Recife; quem a tiver annuncie.

☞ Cobre velho e cortado, em casa de Viallis & Hosch, forte do matto, rua de José da Costa n. 37.

VENDAS.

O Numero 41 do CARAPUCEIRO; na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

☞ Listas dos numeros premiados da Loteria a favor das obras de Nossa Senhora do Livramento, a 40 reis nos lugares seguintes: Aterro da Boa-vista Botica de Joaquim Jose Moreira D. 40, Praça da independencia loja de Livros numero 37 e 38, rua do Livramento loja de encadernador D. 6, rua do Rosario estreita loja de miudesas D. 34, rua do Colegio Botica D. 5, no Recife rua da Cruz por detraz do Corpo Santo venda numero 32, em Olinda rua de Mathias Ferreira numero 40, e nesta Tipografia. Os Destribuidores do Diario tambem as vedem. Em todos estes lugares achão se a venda os numeros premiados do primeiro dia, até os sahidos hontem, ultimo dia.

☞ Um Diccionario de Moraes em muito bom uzo: annuncie.

☞ Uma optima preta para todo o serviço: em Olinda defronte da porta travessa da Igreja do Bom-fim.

☞ Um mulatinho com idade de 16 annos, proprio para pagem e com principio de çapateiro: á Pracinha do Livramento D. 19.

☞ Um negro cosinheiro, e bom canoeiro, de idade de vinte annos, muito sadio; na rua das cinco pontas, D. 31 se dira quem vende.

☞ Huma caza terrea cita na rua do Aragão no bairro da Boavista com sotaõ, quintal, cacimba, e cosinha fora; assim como outros varios comodos, cuja caza existe nella uma venda, e he na quina do Beco de Joaõ Francisco: quem a pretender dirija-se ao segundo andar do sobrado no Pateo do Carmo bem confronte a Igreja D. 4, que querendo comprar com uma pequena condiçaõ, que a vista lhe será dita, e que naõ he prejudicial a quem comprar, se lhe dirá o preço.

— Huma grande porçaõ de tijollos de alvenaria grossa, assim como as porções que os compradores quizerem postas nas obras por preço comodo: a fallar na loja de miudezas de Euzebio P. C. rua do Queimado D. 5.

☞ Um escravo bom canoeiro: na rua da Madre de Deos loja de José Joaquim da Costa Leite.

☞ Uma porção de copos proprios para illuminação por preço commodo: na rua da Cruz n. 41.

☞ Um negro de meia idade, proprio para o serviço de campo: na rua da moeda n. 141.

☞ A historio do Brasil em francez, e em 3 grossos volumes, por Beanchamp, com duas finissimas gravuras, e uma carta Topografica do Brasil; uma Biblia Sagrada em muito bom uzo, uma Ortographia de Madureira, Arithmetica, Algebra, e Tygnometria de La Croix: na rua das Agoa-verdes D. 37.

☞ Sementes de ortalice proximamente chegadas de França, na Solidade n. 450.

☞ Papé Princeza feito em a Ilha de Jersey por um Frabicante que esteve na fabrica de Lisboa com o mesmo aroma e gosto do de Lisboa a 1100 a libra a 20 rs. a oitava: na loja do Bandeira rua do Cabugá.

☞ Uma canoa de carreira, que carrega tres a quatro pessoas, muito segura por ser aberta; os pretendentes dirijão-se ao armasem de madeiras na quina que volta para a rua das Flores a tratar com Domingos José de Azevedo.

☞ Botins, sapatos de Lisboa para homem, e meninos, ditos de duraque, marroquim, e cordavão para Senhoras, ditos para meninas: no atterro da Boa-vista D. 15.

☞ Uma sabia de capoeira, dois bicudos pretos ainda com pennas pardas, 2 canarios da terra, 2 ditos do reino: na praça da Boa-vista D. 7.

☞ Uma pluma de pennas de sisne de muito bom gosto propria para official Superior n. G. N. na rua do Cabugá D. 2 junto a loja de cera.

☞ Uma canoa meia aberta e com pouco uzo, que serve para carga, e conduzir familia, por ser muito leve de prôa: na rua do trapiche casa D. 10, defronte do caes da lingoeita.

☞ Potassa Russiana em barris grandes e pequenos; no armasem de Antonio Pereira Machado na rua dos Torres, ou a fallar com João Xavier Carneiro da Cunha.

☞ Carros da mão para conduzir atterro, queijos londrinos, e de pinha, prezuntos chegados ultimamente de Inglaterra: na rua da Cruz n. 41.

☞ Luvas de pelica branca e de cores para homem e para Senhoras na rua nova loja D. 9.

☞ Um mestre francez, o Descubrimento do Brasil, 3 grammaticas latina, uma mesa com duas gaveitas, uma escrivania de duas faces, 3 secadores de açucar, e 5 mappas geografico das 4 partes do mundo: na rua da moeda n. 141.

☞ 5 chapiões de amarello de superior qualidade, contendo 32 taboas de assoalho, e um dito de tres de costado: na Boa-vista rua da S. Cruz D. 42.

☞ Luvas brancas para G. N. 400 rs. o par, a marellas para cavalaria 480 o par na rua do Cabuga' loja de miudezas ao pé do Senhor Bandeira.

☞ Bixás de muito boa qualidade a 320 no bilhar de Antonio Joaquim de Farias Patricio na praça do Cumercio.

☞ Um sitio na casa forte com casa de vivenda, arvoredo, baixa para capim; e todo cercedo de espinho e limão: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Uma escrava ainda moça e propria para todo o serviço de uma casa por saber cozinhar, e lavar de barrella; na rua nova loja de trastes D. 26.

☞ Sevada a 3:840 arroba a libra a 130, na venda D. 15 na rua larga do Rozario.

☞ Uma morada de casa terrea, cita no lugar da Solidade D. 17, a qual acha-se em bom estado: ao beco do Tambiá Decima 6.

☞ 150 barricas fazias: na rua Direita padaria D. 34.

☞ Um escravo de nação congo, de 35 annos de idade, bom carreiro, e trabalhador de enchada: na rua do Queimado D. 2.

☞ Um mulecote crioulo de bonita figura: nas 5 Pontas, ou no patio do Terço Decima 8.

☞ Uma negrinha de nação idade 16 annos cozinha o diario de uma casa em goma em saboa muito bem de sabão: na rua de S. Tereza D. 27.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ 200$000 rs. de gratificação a quem trocer o moleque João, por alcunho goxini, tem os signaes seguintes: he canoeiro, idade 20 annos pouco mais ou menos, cara redonda, olhos piquenos em covados, testa grande, estatura regular, seco do corpo, sentura fina, canelas das pernas com algumas fistulas de feridas, que ja teve, falą bem espevitado que parece crioulo; dezapareceu em Abril de 1836: os apprehendedores o entregarão a Joze Carvalho da Costa, morador na rua do Trapixe casa D. 10 de fronte do caes da Lingueta que pronto satisfar' o que promete.

☞ Recomenda-se em geral e especialmente a os Senhores Capitaes da Campos uma escrava crioula, cor fulla de nome Engracia, idade 18 annos, baixa reforçada com signaes de sarnas pelo corpo, muito farçola que se evadio na manhaã de 4 do corrente da casa D. 4 de 2 andares ao lado da Matriz de S. Antonio aonde mora o Tenente Coronel Francisco José Martins levou com sigo dois vestidos um de quadrinhos verdes e outros tambem de quadro de casa roxo desbotada e camisa de algudãozinho, quem a pegar leve a casa ja dita que será bem recompensado: tambem se protesta uzar do recurços da l y quem a tiver occulta.

☞ No dia 28 do corrente fugio de um sitio em Cruz de almas um escravo de nação de nome Joaquim, gordo algum tanto barrigudo alto idade pouco mais ou menos 25 annos bem parecido levou camisa de madapolão uzada e calsas, quem o apprehender leva-o a rua dos Quarteis D. 2 que sera bem recompensado.

☞ No dia quarta feira 2 de Agosto p. p. fugio um preto de nome Manoel do gentio de angola, cor preta, baixo, pouca barba, reprezenta ter 30 annos pouco mais ou menos, e levou vestido duas calsas, sendo a de cima parda, e camisa de algudãozinho e chapeu de palha, os apprehendedores levem-no a Nicollão Joaquim Rodrigues nos affogados ou a Honorato Barboza da Costa em fora de Portas que serão recompensados.

☞ No dia 4 do corrente fugio um moleque cabra de 14 a 15 annos, reforçado, muito gordo, cara larga, camisa, e ceroula de algudão, muito sujo e roto sem chapeu, na testa um pedaço de cabelo cortado por cauza de um ferimento, e ja estava sarando, teve dois dedos mindinhos, cortarão-se-lhe os de fora, e por isso ficarão os signaes quem o pegar leve-o a rua do Colegio botica de Cypriano Luiz da Paz, que grattificará com generozidade.

☞ No dia primeiro do corrente dezapareceu do sitio de João dos Santos Porto, no lugar do Manguinho um seu escravo, creoulo de idade pouco mais ou menos de 22 a 24 annos de nome Luiz, cujo escravo foi comprado a Francisco Xavier da Fonceca morador no lugar do BomJardim donde foi tembem dito escravo isto a 2 annos e tantos mezes, he de altura e corpo regular, passifico em andar e fallas, tem os pés muito para os lados cara meia fulla, com manxas de bexigas doudas que teve e dois signaes juntos entre os dois peitos parecendo varugas, e alem da roupa que levou no corpo, calsa e camisa de algudão da terra, julga-se ter levado uma calsa branca de listra, e outra de brim escuro trançado ouzado, uma jaqueita de riscadinho, pelo uzo quazebranca um chapeu de palha de uzo, e outro pintado com tinta auzl claro e outra qualquer mais roupa quem delle tiver noticia ou o apanhar dirija se ao Forte do mato prença de algudão do mesmo que será bem recompensado.

☞ Fugio em 28 do corrente uma negra creoula de idade 25 a 30 annos, bastante alta e cheia do corpo bastante barriguda, beiços groços com um dedo da mão direita a leijado, levou vestido de madapolão e panno da costa azul com um par de rozetas de pedras nas orelhas, ja muito sujas cuja negra se chama Luzia e dis ser das Alagoas, a mesma se tem encontrado na rua do Rengel e ribeira quem a pegar pode levar na rua nova loja D. 10.

☞ Fugio no dia 29 de Agosto passado, um preto de nome José, alfayate, de idade de 30 annos pouco mais ou menos; bastante ladino, o qual he de altura ordinaria, bastante preto, meio calvo quebrado, e vou vestido calsa e jaqueta de lilla preta, los apprehendedores o levarão a casa de Frarncisco Antonio de Oliveira na rua do sattero da Boa-vista, ao pé da ponte que erãobem recompensados.

☞ No dia 23 de Agosto fugio uma escrava de nome Maria, e de apelido cabrita, seca do corpo altura ordinaria, pernas finas reprezenta ter 18 annos para 20 de nação congo, levou vestido de xita vermelho carmezim com resquinhas preto muito fininhas, sem panno, hontem foi encomtrada nos Afflitos, tomando o caminho da casa forte qualquer pessoa ou capitão de campo a queira entregar a sua Senhora a viuva de Lial de Barros.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 5.

SETTE; 50 dias, Brigue Correio Americano com 200 T., Cap. Joaõ Baptista Gronlouo, carga varios generos: a A. Schramm.

Sahido no dia 5

MONTEVIDEO; Brigue Americano A. Cap. Hellbuy, carga couros.
ACARACU'; Sumaca S. José Vensedor, M. Felis da Costa Coutinho, carga varios generos.

Observações.

A Barca Ingleza Bolivar fez-se de vella do lameirão, para Londres.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA —1837